



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LEI Nº 4065, DE 19 DE MAIO DE 2011.

“Institui no Município de Cruzeiro o “Dia Municipal dos Alcoólicos Anônimos - AA”, e dá outras providências.”

ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE, Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

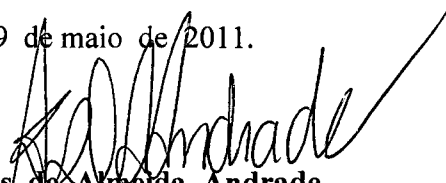
Artigo 1º - Fica Instituído no Município de Cruzeiro o **“Dia Municipal dos Alcoólicos Anônimos - AA”** a ser comemorado anualmente, no dia 10 de junho.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a programar realizações de eventos e atos públicos, sobre os trabalhos desenvolvidos pelas entidades, na recuperação dos dependentes.

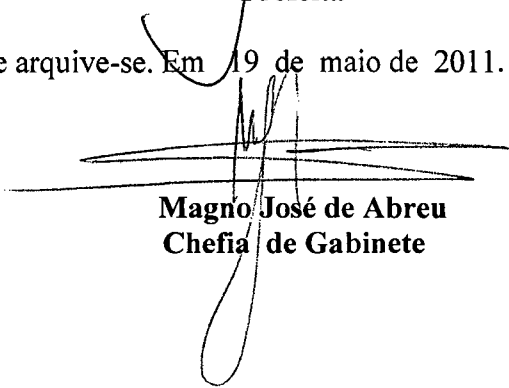
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Cruzeiro, 19 de maio de 2011.


Ana Karin Dias de Almeida Andrade
Prefeita

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 19 de maio de 2011.


Magno José de Abreu
Chefe de Gabinete